

MINUTA PORTARIA Nº 1.131 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera e renova a Outorga de CAROLINE RANDON ROSSATO que concedeu o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no córrego sem denominação afluente do Rio Verde, no Córrego A. Alves e no Rio Verde.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4430/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 17 de novembro de 2021, acostado às fls. 327 a 331, f/v, do processo SAD Nº 424668/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar e renovar a Portaria de Outorga SEMA nº 1.022 de 28/11/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 30/11/2016, a qual outorgou a Caroline Randon Rossato, inscrita no CPF sob o nº 030.334.471-71, doravante denominada Outorgada o uso de recursos hídricos para captações de água superficial no córrego sem denominação afluente do Rio Verde, no Córrego A. Alves e no Rio Verde, com a finalidade de irrigação de 634,52 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de irrigação do tipo pivô central, na Fazenda Mata Verde, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 (Alto Teles Pires), Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I. Captação 01 no córrego sem denominação afluente do rio Verde nas coordenadas geográficas (Pivô central 01: 60 ha): 12º05'01,75" de Latitude Sul e 55º53'34,35" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 229,91 m³/h (0,063863 m³/s ou 63,86 l/s), totalizando um volume máximo anual de 648.571,93 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme a Tabela nº 01 em anexo;

II. Captação 02 no córrego A. Alves nas coordenadas geográficas (Pivô central 02: 122,2 ha): 12°14'26,49" de Latitude Sul e 55°48'15,18" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 462,89 m<sup>3</sup>/h (0,1285 m<sup>3</sup>/s ou 128,5 l/s), totalizando um volume máximo anual de 1.309.514,31 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme a Tabela n° 02 em anexo;

III. Captação 03 no rio Verde nas coordenadas geográficas (Pivô central 03: 137,7 ha): 12°04'55,46" de Latitude Sul e 55°54'04,81" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 521,29 m<sup>3</sup>/h (0,1448 m<sup>3</sup>/s ou 144,8 l/s), totalizando um volume máximo anual de 1.468.993,12 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme a Tabela n° 03 em anexo;

IV. Captação 04 no rio Verde nas coordenadas geográficas (Pivô central 04: 153,8 ha): 12°04'18,67" de Latitude Sul e 55°53'49,99" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 581,42 m<sup>3</sup>/h (0,1615 m<sup>3</sup>/s ou 161,5 l/s), totalizando um volume máximo anual de 1.639.602,9 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme a Tabela n° 04 em anexo;

V. Captação 05 no rio Verde nas coordenadas geográficas (Pivô central 05: 160,8 ha): 12°04'18,67" de Latitude Sul e 55°53'49,99" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 607,59 m<sup>3</sup>/h (0,1687 m<sup>3</sup>/s ou 168,7 l/s), totalizando um volume máximo anual de 1.713.403,8 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme a Tabela n° 05 em anexo;

VI – A Outorgada deverá manter em funcionamento os equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VII – A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente, até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

**Art. 2°** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de novembro de 2027, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria nº 1.022 de 28/11/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 30/11/2016.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.



SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos (em substituição)

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação no córrego sem denominação afluente do Rio Verde  
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°05'01,75"S e Long. 55°53'34,35"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,063863	10	15
Fevereiro	0,063863	10	15
Março	0,063863	10	15
Abril	0,063863	18	6
Maiο	0,063863	21	12
Junho	0,063863	21	17

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,063863	20	21
Agosto	0,063863	22	22
Setembro	0,063863	21	15
Outubro	0,063863	9	15
Novembro	0,063863	10	15
Dezembro	0,063863	10	15

Volume máximo anual de 648.571,93 m³

Tabela 02 – Captação no Córrego A. Alves  
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°14'26,49"S e Long. 55°48'15,18"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,128580	10	15
Fevereiro	0,128580	10	15
Março	0,128580	10	15
Abril	0,128580	18	6
Maiο	0,128580	17	15
Junho	0,128580	19	19

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,128580	20	21
Agosto	0,128580	21	23
Setembro	0,128580	20	16
Outubro	0,128580	11	12
Novembro	0,128580	10	15
Dezembro	0,128580	10	15

Volume máximo anual de 1.309.514,31 m³

Tabela 03 – Captação no Rio Verde  
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°04'55,46"S e Long. 55°54'04,81"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,144802	10	15
Fevereiro	0,144802	10	15
Março	0,144802	10	15
Abril	0,144802	18	6
Maiο	0,144802	21	12
Junho	0,144802	20	18

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,144802	20	21
Agosto	0,144802	21	23
Setembro	0,144802	21	15
Outubro	0,144802	13	10
Novembro	0,144802	10	15
Dezembro	0,144802	10	15

Volume máximo anual de 1.468.993,12 m³

*Suf*

Tabela 04 – Captação no Rio Verde

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°04'18,67"S e Long. 55°53'49,99"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,161505	10	15
Fevereiro	0,161505	10	15
Março	0,161505	10	15
Abril	0,161505	18	6
Mai	0,161505	21	12
Junho	0,161505	20	18

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,161505	20	21
Agosto	0,161505	21	23
Setembro	0,161505	21	15
Outubro	0,161505	22	6
Novembro	0,161505	10	15
Dezembro	0,161505	10	15

Volume máximo anual de 1.639.602,9 m³

Tabela 05 – Captação no Rio Verde

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°04'18,67"S e Long. 55°53'49,99"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,168775	10	15
Fevereiro	0,168775	10	15
Março	0,168775	10	15
Abril	0,168775	18	6
Mai	0,168775	21	12
Junho	0,168775	20	18

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,168775	21	20
Agosto	0,168775	21	23
Setembro	0,168775	21	15
Outubro	0,168775	22	6
Novembro	0,168775	10	15
Dezembro	0,168775	10	15

Volume máximo anual de 1.713.403,8 m³

*sep*

